



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Central**

quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 00388 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Central publica**



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9458CB580FBABCFDF3C54A02CD01A5A3

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 de 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO DE 2020

# Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

[camaramunicipaldecentral@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral@gmail.com) CNPJ: 63.066.367/0001-90

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 de 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Central, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, recomendando ao Plenário acompanhar o Parecer Prévio processo TCM nº 10164e21, com a reprovação da prestação de Contas do Município de Central/BA do exercício financeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio e a improcedência do pedido de Reconsideração do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica desse Município, a Lei Complementar nº 101/2000, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Resolução nº 02/2023/Poder Legislativo;

faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e Ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam REJEITADAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central-Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Central Bahia

**CARLOS HUMBERTO ALVES DE SANTANA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Central Bahia

**VALDIR MARTINS DA SILVA**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Central Bahia

**VALDIR BELARMINO DA SILVA**  
2º Secretário da Câmara Municipal de Central Bahia

